LEI Nº 052/2021

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020- Serviços Públicos Municipais
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
2 - Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional
507-6 – 449051.00 – Drenagem – Infraestrutura Urbana – Jardim Primavera.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da

transferência do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 30 de setembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA